



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 13 de janeiro de 2012 - Nº 4049

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6597

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE JALECOS, AVENTAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE SAÚDE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido o uso de jalecos, aventais, bem como todo e qualquer equipamento de proteção individual (EPI), fora do ambiente de trabalho, sejam eles na área epidemiológica ou sanitária.

**Art. 2º** Aplicar-se-á o artigo anterior a todos os profissionais em que atuam na área de saúde ou na de manipulação de alimentos, sejam eles, médicos, dentistas, laboratoristas, radiologistas, biomédicos, instrumentistas, fisioterapeutas, veterinários, enfermeiras, técnicos de enfermagem, auxiliares, servidores, funcionários e outros que venham a trabalhar na área da saúde ou na manipulação de alimentos, onde a utilização dos equipamentos de segurança se faz necessário.

**Art. 3º** O descumprimento desta Lei acarretará ao responsável infrator o pagamento de multa no valor de 10 UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim e a sua reincidência será punida com valor em dobro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2012.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 22.515

**ATRIBUI À COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL A COMPETÊNCIA DE UNIDADE GESTORA DE ORÇAMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, além das suas atribuições legais, passa a ter competência de Unidade Gestora de Orçamento.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2012.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 22.516

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2011/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-466/2012, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente 06 (seis) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

s	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H	Início	Término
1	Betânia Sampaio Gonçalves	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Maria das Neves Soares Albuquerque	40h/s	21/11/11	05/12/11
2	Vanessa Silva Cardoso	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Prof. Athayr Cagnin	25h/s	05/01/12	31/01/12
3	Patrícia Gonçalves Feu	PEB-C IV	Matemática	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	25h/s	02/01/12	31/01/12
4	Fabiana Batista de Souza	PEB-D IV	Pedagogia	EMEB Monte Alegre	40h/s	05/01/12	31/01/12
5	Joel Lucas Vander-murem	PEB-D IV	Pedagogia	SEME – Unidade Central	40h/s	02/01/12	31/12/12
6	Luzia Pereira Pacheco Ventura	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Monte Alegre	25h/s	05/01/12	31/01/12

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2012.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 22.517****TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-471/2012, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores citados abaixo, constantes do Decreto mencionado, a partir da referida data.

Nº	Nome	Cargo	Localização	Decreto nº	A partir de:
1	Carlos Antônio Nunes Santana	PEB-C IV	EMEB Prof. Athayr Cagnin	22.502/12	05/01/12
2	Luzia Pereira Pacheco Ventura	PEB-D IV	EMEB Monte Alegre	22.502/12	05/01/12

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2012.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 823/2011**

Republicada por incorreção

**ALTERA DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.593, de 01 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O § 1º, do artigo 12 da Portaria SEME nº 881, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Comissão de Saúde-Pedagógica terá composição interdisciplinar, devendo congrega especialistas em educação, em saúde física e mental, observada ainda a necessidade de adequada integração social do educando.

**Art. 2º** - O § 4º, do artigo 13 da Portaria SEME nº 881, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Poderá ocupar a função de apoio prevista no caput deste artigo, o Professor de Educação Básica B (PEB-B), com formação especificada no artigo 14 desta Portaria.

**Art. 3º** - A alínea “b”, do artigo 14 da Portaria SEME nº 881, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) formação específica em Educação Especial obtida em curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, com validade de 2 anos a partir da data em que foi expedida, por área específica (deficiência visual, auditiva, mental ou altas habilidades/superdotados), ministrado por Secretarias de Educação Estadual/Municipal ou instituições de ensino credenciadas, autorizadas e reconhecidas.

**Art. 4º** - O parágrafo único do artigo 8º da Portaria SEME nº 784, de 13 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: A inclusão do aluno com deficiência será realizada em turma equivalente a sua idade cronológica e mental, conforme disposto no § 2º, artigo 3º da Portaria SEME nº 881, de 13 de dezembro de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2011

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
 Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 022/2012**

**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 47.968/2011,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado ao servidor municipal **ELIAS FERREIRA NOBRE, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 09 de dezembro de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 028/2012**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQ.º
Geovani Alves Souza	SEMTRA	2-524/2012
Alciberto Valentim de Oliveira	GAP	2-500/2012
Paula Teixeira Garruth	GAP	2-478/2012

**Art. 2º** - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Janeiro de 2012.

**CLÁUDIO PIGHETTE SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**PORTARIA Nº 029/2012**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 48.362/2011 e 48.363/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal **JOSÉ CLEBER DE SOUZA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro de 2011, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1.005, de 30 de dezembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2011.

**COMODANTE:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE COUTINHO - CODECO

**COMODATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Prorrogar, por 12 (doze) meses, a Vigência do Contrato nº 046/2011, firmado em 25/02/2011, que tem por objeto o empréstimo gratuito, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, do bem imóvel de propriedade da primeira, situada à Rua Carlos Viana, s/nº, Distrito de Coutinho, nesta cidade, CEP 29.323-000, visando atender aos alunos da EMEB “Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti”, localizadano referido Distrito para o ano letivo de 2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretário Municipal de Educação e Clodoaldo Oliveira Neto – Presidente do CODECO.

**PROCESSO:** Prot nº 1-46.606/2011.

**IPACI****EXTRATO DE CONTRATO IPACI**

Republicado por incorreção

Ano Processo Administrativo:	2011
Número Processo Administrativo:	48339
Ano do Contrato:	2012
Número do Contrato:	02/2012
Objeto:	Locação de Imóvel Comercial - aptos 401,402 e 602-Ed.Sª Cecília
Fornecedor Contratado:	Cecília Simonato Soares
CPF:	706.305.777-49
Valor:	R\$ 32.400,00
Data assinatura:	30/12/2011
Data de início:	01/01/2012
Data de término:	31/12/2012
Previsão de Prorrogação:	não
Procedimento Administrativo:	Dispensa
Respaldo Legal	Art.24,inciso X da Lei nº 8.666/93
Dotação:	3.3.90.36.15
Ano do Processo de Dispensa:	2011

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

DEQ-DISTRIBUIDORA DE ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA, torna público, que obteve da SEMMA a Licença de Operação- LO nº 019/2007, com validade até 21 de dezembro de 2015 para atividade 26.10 Produtos químicos e agrotóxicos, exceto gases, situada na Rua Corina Caiado França, 07- Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF4102

**COMUNICADO**

MAGUILA PNEUS LTDA-ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 111/2011, com validade até 27 de dezembro de 2013, para atividade 26.03 Oficinas mecânicas reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 524, Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4106

**COMUNICADO**

CERAMICÂMICA CAPICHABA LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação- LI para atividade 01.11 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, situada na Rod. BR 101, s/nº- Km 405- Ilha Grande - Cachoeiro de Itapemirim.

NF4107

**COMUNICADO**

JULIO CÉSAR DA SILVA- torna publico que obteve da SEMMA a Licença Prévia -LPNº 217/2011, com validade até 03 de Abril de 2012, para atividade 26.07- Lavagem de veículos, situado na Rod. 482 Cachoeiro x Alegre, s/nº- . Amorim- Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 4108

**COMUNICADO**

Itamármore Empresa de Mineração Ltda. torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia-LP para atividade de extração de blocos de granito, quartzitos, e outras substâncias minerais comercialmente denominadas de rochas ornamentais, situada na localidade de Alto Moledo- Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 4109

**COMUNICADO**

SS AUTO MECÂNICA LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia Ambiental, para a atividade de Lanternagem, pintura e mecânica situada na rua Doutor Osires de Almeida Freitas, nº163- Vila Rica -Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 4110

**COMUNICADO**

J B DA SILVA SUCATÃO CAPIXABA LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia- LP nº 205/2011, com validade até 14 de dezembro de 2011, para atividade 03.14- Estocagem e comércio de sucatas metálicas, situada na rua Projetada, s/nº- Coramara- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4111



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.